

DIRETORIA DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

PORTARIA nº 01/2020

Regulamenta a Portaria nº 1/2020 do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Expansão da UNIFG, dispondo sobre a manutenção das aulas no Mestrado frente à situação excepcional decorrente da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2

O Diretor da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Guanambi, no exercício das suas atribuições, considerando o contexto da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e da sua doença, COVID-19, considerando as recomendações e determinações do Estado em todos os âmbitos federativos, considerando que a UNIFG resolveu pela suspensão das aulas presenciais por tempo indeterminado, considerando as circunstâncias especiais que envolvem a dinâmica do Mestrado em Direito, decide:

Art. 1º. Esta portaria regulamenta a Portaria nº 1, de 18 de março de 2020, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Expansão da UNIFG, dispondo sobre o exercício das aulas à distância enquanto perdurar o contexto da pandemia do SARS-CoV-2.

Art. 2º. A Secretaria do Mestrado continuará funcionando virtualmente e atendendo pelo endereço mestrado@centrouniversitariounifg.edu.br

Art. 3º. A Direção da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e a Coordenação do Mestrado em Direito continuarão trabalhando virtualmente e podem ser contactadas via endereço eletrônico da Secretaria do Mestrado.

Art. 4º. As aulas e bancas de qualificação e de defesa de dissertação serão realizadas exclusivamente pelo aplicativo Google Meet.

Parágrafo Único. A ata de qualificação ou de defesa será assinada apenas pelo orientador, que deverá reunir e enviar para a secretaria a manifestação de ciência dos demais participantes, inclusive do aluno, sendo a ata considerada válida para todos os efeitos.

Art. 5º. As orientações serão feitas preferencialmente pela mesma plataforma (Google Meet).

Art. 6º. O horário de aula das disciplinas obrigatórias será de 10:00h. às 12:00h. e de 13:30h. às 15:00h.

Art. 7º. O horário de aula das disciplinas eletivas será de 10:00h. às 11:30h. e de 13:30h. às 15:00h.

Art. 8º. Fica vedado agendar aula em outros dias e horários.

Art. 9º As aulas serão gravadas, por ferramenta do próprio aplicativo, e disponibilizadas aos alunos inscritos na disciplina a fim de facilitar o acesso às mesmas e ao aprendizado.

Art. 10. Além das aulas, os professores devem agendar três encontros com os discentes, cada um correspondente a cada módulo de aula, de forma individual, preferencialmente, ou coletiva, sempre pela plataforma Google Meet.

Art. 11. Os professores devem facilitar ao máximo o acesso dos alunos aos materiais das disciplinas, adaptando a metodologia de ensino e avaliação ao modelo virtual.

Art. 12. As atividades de avaliação e envio das notas dos alunos à secretaria devem acontecer normalmente.

Art. 13. As ações dos docentes do Mestrado na graduação serão ainda objeto de comunicação.

Art. 14. Todos os canais virtuais de comunicação entre a comunidade acadêmica do Mestrado, via Google Meet, Grupo de Whatsapp ou Lista de Emails, devem ser utilizados tão somente para assuntos acadêmicos e institucionais.



Art. 15. Qualquer intercorrência ou dúvida deve ser comunicada à Direção da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito via endereço eletrônico da Secretaria do Mestrado ou por email ou whatsapp privado do Diretor.

Guanambi, 25 de março de 2020.

Fábio Corrêa Souza de Oliveira

Diretor da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Centro Universitário Guanambi